

# Política de Gestão de Riscos de Fundos

## Sumário

|                                                             |          |
|-------------------------------------------------------------|----------|
| <b>Introdução e Objetivo</b>                                | <b>2</b> |
| <b>Escopo</b>                                               | <b>2</b> |
| <b>Detalhamento</b>                                         | <b>2</b> |
| Definições                                                  | 2        |
| Declarações                                                 | 3        |
| Gerenciando Riscos de Fundos                                | 3        |
| Estrutura de Governança de Gestão de Riscos de Fundos       | 4        |
| Risco de Mercado                                            | 4        |
| Risco de Liquidez                                           | 5        |
| Risco de Concentração                                       | 5        |
| Risco de Crédito                                            | 6        |
| Fundos líquidos                                             | 6        |
| Fundos Estruturados e <i>Special Situations</i>             | 6        |
| Risco de Contraparte                                        | 7        |
| Risco de Operacional                                        | 7        |
| <b>Responsabilidades</b>                                    | <b>7</b> |
| <b>Propriedade &amp; Governança</b>                         | <b>7</b> |
| <b>Histórico de Versões</b>                                 | <b>8</b> |
|                                                             | <b>9</b> |
| <b>ANEXO A – Metodologia de Gestão de Risco de Liquidez</b> |          |
| <b>Objetivo</b>                                             | <b>9</b> |
| <b>Escopo</b>                                               | <b>9</b> |
| Definições                                                  | 9        |
| Estimativa de Liquidez do Ativo                             | 10       |
| Análise do Passivo                                          | 10       |
| Análise Histórica                                           | 11       |
| Concentração de Cotistas                                    | 11       |
| Resgates Agendados                                          | 11       |
| Horizontes de Tempo, Indicadores de Liquidez e Limites      | 11       |
| Testes de Estresse                                          | 12       |
| Caixa Mínimo Operacional                                    | 12       |

## I. INTRODUÇÃO E OBJETIVO

A Leto Asset Management, como gestora de recursos de terceiros, possui dever fiduciário de agir no melhor interesse dos cotistas dos fundos sob sua gestão. É componente essencial da gestão o gerenciamento dos riscos inerentes aos quais os fundos geridos estão sujeitos nos investimentos que realizem em conformidade com o regulamento do fundo de investimento e com a regulação vigente.

Esta Política tem por objetivo estabelecer as diretrizes, princípios e responsabilidades para a identificação, avaliação, mitigação, monitoramento e reporte dos riscos de ativos dos fundos de investimentos sob gestão.

## II. ESCOPO

Esta Política aplica-se a todos os sócios, diretores, gestores de carteiras, analistas de crédito, funcionários e estagiários (“Colaboradores”) da Leto Asset Management Ltda. (“Leto Asset Management” ou “Empresa”).

Os Colaboradores devem respeitar as regras estabelecidas por esta Política. A não observância destas regras pode causar danos à Empresa e sujeita o infrator à aplicação de medidas disciplinares que pode incluir encerramento de relacionamento com a Empresa.

## III. DETALHAMENTO

### DEFINIÇÕES

| TERMO                               | DEFINIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|-------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Background Check</b>             | Processo de investigação, verificação e validação do histórico de pessoa física ou jurídica com o objetivo de confirmar avaliar e identificar potenciais riscos legais, financeiros, operacionais ou reputacionais.                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>Fundos de Special Situations</b> | Fundos de investimento focados na aquisição de ativos ilíquidos, que, em sua maior parte, não são negociados em mercados organizados e geram altos retornos financeiros, quando bem analisados e precificados. Tipicamente, esses ativos são processos judiciais, créditos vencidos e não pagos sujeitos ou não a um processo de concurso de credores (recuperação judicial e extrajudicial, falência). Os ativos de Special Situations são descorrelacionados a mercados líquidos, como o de ações, por exemplo. |
| <b>Spread</b>                       | Diferença entre dois preços, duas taxas ou dois rendimentos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |

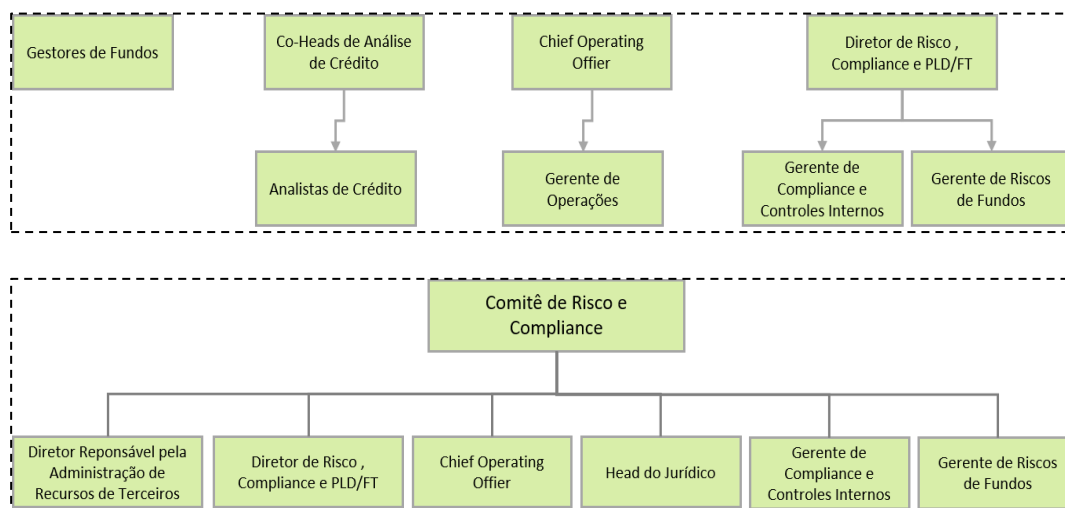
### DECLARAÇÕES

#### GERENCIANDO RISCOS DE FUNDOS

- Os fundos de investimento estão sujeitos aos riscos de: i) mercado, ii) liquidez, iii) concentração, iv) crédito, v) de contraparte e vi) operacional.
  - A Gestora conta com a estrutura de governança abaixo para assegurar o devido gerenciamento desses riscos em conformidade com a regulação vigente.

## ESTRUTURA DE GOVERNANÇA DE GESTÃO DE RISCOS DE FUNDOS

- A Estrutura de Governança da gestão de riscos aos quais os fundos geridos estão expostos é composta, conforme organogramas abaixo:
  - por colaboradores da Primeira e Segunda Linhas de Defesa e conta com os Gestores de Fundos, os Analistas de Crédito, o Chief Operating Officer, o Gerente de Operações e por uma estrutura de Segunda Linha de Defesa com atuação independente, que inclui as áreas de Compliance e Controles Internos e de Riscos de Fundos, e pelo Comitê de Risco e Compliance.



- O Comitê de Risco e Compliance se reúne pelo menos 1 (uma) vez a cada dois meses e reuniões extraordinárias podem ser convocadas de acordo com a necessidade.
  - As decisões são deliberadas por maioria simples e formalizadas em ata. Quando necessário o voto do Diretor de Compliance e Controles Internos valerá como voto de desempate.

## RISCO DE MERCADO

- O risco de mercado corresponde à possibilidade de ocorrência de perdas decorrentes de movimentos adversos nos preços de ativos que compõem as carteiras dos fundos sob gestão, incluindo variações de taxas de juros, inflação implícita, spreads de crédito e taxas de câmbio.
- O risco de mercado das carteiras geridas pela gestora decorre, principalmente, da indexação dos ativos que as compõem. Ativos indexados a CDI+ ou %CDI, por serem pós-fixados, não apresentam risco de mercado relevante associado a taxa de juros. Já os ativos indexados a IPCA+, ou pré-fixados, estão sujeitos a risco de mercado decorrente de movimentos nas curvas de juros real e nominal, sendo este o principal foco de monitoramento e gestão de risco de mercado da gestora.
- A estratégia adotada pela gestora consiste na neutralização desse risco por meio de hedge das curvas pré e de NTN-B, utilizando-se, principalmente, de contratos futuros de DI e DAP. A métrica utilizada é o acompanhamento diário do DV01 das posições e seus hedges, a partir do qual se deriva a *duration* residual da carteira. Esse acompanhamento permite identificar eventuais descasamentos pontuais decorrentes de movimentações de mercado, assegurando que a exposição residual seja prontamente corrigida.
- Não obstante, em alguns mandatos, há discricionariedade para o gestor reduzir parcialmente o hedge de NTN-B/DAP, mantendo assim posição comprada em juro real. Mesmo nesses casos, o risco de mercado fica limitado ao risco inerente do ativo base, sendo vedada a montagem de

posição em derivativo para tomada de risco direcional. Para as demais estratégias, a prática da gestora é manter as posições integralmente protegidas.

- A política da gestora é de não exposição a risco cambial. Para os fundos que, nos termos de seus regulamentos, possam investir parte de seu patrimônio no exterior, esse risco é integralmente neutralizado via hedge cambial, de modo que não há exposição líquida a Moedas.

#### RISCO DE LIQUIDEZ

- O risco de liquidez representa a possibilidade de o fundo não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas. Ele compreende também a possibilidade de o fundo não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.
- O monitoramento do risco de liquidez é responsabilidade da Área de Riscos e abrange, de forma integrada, a análise do ativo e do passivo de cada fundo, observando a consistência entre a liquidez estimada da carteira e as obrigações esperadas do fundo em diferentes horizontes de tempo. O monitoramento é realizado com as seguintes frequências mínimas:
  - Diariamente, quanto ao nível de caixa de cada fundo, assegurando a disponibilidade de recursos para honrar compromissos imediatos,
  - Semanalmente, quanto à estimativa de liquidez da carteira em diferentes janelas de tempo, comparada aos patamares mínimos estabelecidos para cada fundo e
  - Mensalmente, por meio de testes de estresse de liquidez, que simulam situações extremas de mercado considerando cenários adversos tanto para o ativo quanto para o passivo.
- Em períodos de condições anormais de mercado, a frequência do monitoramento pode ser elevada a critério da Área de Riscos ou por determinação do Comitê de Risco e Compliance. Os patamares mínimos de liquidez de cada fundo são definidos com base na análise do comportamento histórico do passivo, no perfil de concentração de cotistas e nas características de cotização e resgate do fundo, entre outros fatores.
- Os procedimentos detalhados de cálculo e os critérios de definição dos patamares mínimos são descritos na Metodologia de Gestão de Risco de Liquidez no ANEXO A.
- Situações em que a liquidez estimada de um fundo se mostre inferior ao patamar mínimo estabelecido são imediatamente reportadas ao Diretor de Risco e à equipe de Gestão para avaliação e adoção das medidas necessárias visando enquadrar a liquidez do fundo dentro dos limites estabelecidos.
- A Área de Riscos escala para o Comitê de Risco e Compliance as situações de descasamento relevante entre os pedidos de resgate e a liquidez disponível para deliberar sobre medidas adicionais, incluindo o uso de ferramentas previstas nos regulamentos dos fundos.

#### RISCO DE CONCENTRAÇÃO

- O risco de concentração decorre da exposição excessiva a um único emissor, grupo econômico ou setor de mercado, podendo amplificar o impacto negativo de eventos adversos de crédito sobre as carteiras dos fundos.

- A Empresa adota como diretriz a diversificação das carteiras, buscando evitar concentrações que comprometam a relação risco-retorno dos fundos.
- O controle de concentração é realizado pela Área de Riscos em bases diárias, por emissor e por nível de rating interno de risco atribuído ao ativo, nos termos da Metodologia de Rating Interno, e está diretamente integrado ao controle de risco de crédito descrito nesta Política.
- Os limites de concentração por emissor variam de acordo com o perfil de risco de cada família de fundos, conforme definido no Manual de Risco de Concentração. O monitoramento é realizado fundo a fundo, respeitando os limites individuais pré-estabelecidos.
- Situações de extrapolação dos limites de concentração são imediatamente reportadas ao Diretor de Risco e à equipe de Gestão. As posições devem então ser reduzidas em um período de até 60 (sessenta) dias corridos, reenquadrando o fundo em questão aos limites pré-estabelecidos. O reenquadramento deve ser realizado observando princípios de preservação do capital do cotista, não ocasionando estresse indesejável ao preço de mercado dos ativos.
- Em situações de oportunidade identificada no mercado secundário, o Comitê de Risco e Compliance poderá deliberar sobre a concessão de limite temporário de exposição para um ativo específico. Esse limite temporário não poderá exceder o dobro do limite ordinário aplicável ao fundo, e deverá ser revisado pelo Comitê a cada seis meses.

#### RISCO DE CRÉDITO

- Risco de crédito é a possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento, pela contraparte, de suas obrigações financeiras, à desvalorização de contratos de crédito decorrente da deterioração na classificação de risco do tomador, à redução de ganhos ou remunerações, às vantagens concedidas em renegociação e aos custos de recuperação.

##### Fundos líquidos

- A análise de crédito é conduzida pela equipe de Análise de Crédito da Empresa e submetida ao Comitê de Crédito, responsável pela aprovação do investimento.
- A seleção dos ativos a serem investidos é realizada conforme a Política de Investimento de Fundos, que deve observar os limites estabelecidos em regulamento e nesta Política.
- A exposição ao risco de crédito é então monitorada diariamente pela Área de Riscos. O monitoramento é realizado por emissor, modalidade de ativo e nível de rating interno de risco, e inclui a observância do risco de concentração nos termos desta Política. Os resultados desse monitoramento são reportados diariamente ao Diretor de Risco e à equipe de Gestão.
- O risco de crédito também é monitorado pela equipe de Análise de Crédito através de acompanhamento do pagamento da dívida bem como o acompanhamento trimestral das demonstrações financeiras do emissor do ativo, nos termos da Política de Investimentos de Fundos.

##### Fundos Estruturados e *Special Situations*

- Os fundos classificados como Estruturados e *Special Situations* investem em ativos não padronizados, como ativos judiciais, precatórios, créditos vencidos e não pagos (Corporate NPL) e operações de financiamento a empresas em Recuperação Judicial (DIP *Financing*), entre outros. Dado o caráter específico desses ativos, o controle de risco de crédito dessa família não

se baseia nos limites por rating interno de risco descritos na seção anterior, sendo regido por processo próprio de análise, aprovação e monitoramento.

- A aprovação de cada ativo é realizada pelo Comitê de Crédito após processo de diligência aprofundada que leve em consideração todos os riscos e eventos futuros relevantes para o caso.
- O monitoramento dos ativos em carteira é realizado de forma contínua pela área de crédito, que acompanha a evolução dos casos e das teses jurídicas aplicáveis, reportando situações relevantes ao Comitê de Crédito e ao Diretor de Risco.
- O risco de crédito também é monitorado pela equipe de Análise de Crédito através de acompanhamento do pagamento da dívida bem como o acompanhamento trimestral das demonstrações financeiras do emissor do ativo, nos termos da Política de Investimentos de Fundos.

#### RISCO DE CONTRAPARTE

- O risco de contraparte é a possibilidade de perda pelos fundos de investimento em caso de não cumprimento dos termos previstos em contrato por uma (ou mais) de suas contrapartes nas operações realizadas.
- O risco de contraparte da Gestora é baixo, considerando que as principais operações são realizadas em mercados organizados, intermediados por câmaras de liquidação. A Gestora adota procedimento de seleção criteriosa de corretoras atuando no mercado brasileiro e em prime brokers atuando no mercado estrangeiro através dos quais serão realizadas operações nesses mercados, sendo um mecanismo utilizado para mitigar o risco de contraparte.
  - O procedimento inclui realização de *background check* e da verificação capacidade operacional dessas contrapartes.

#### RISCO OPERACIONAL

- A atividade de gestão de fundos de investimentos está sujeita a risco de materialização de falhas em processos, controles, pessoas e sistemas utilizados pela Gestora. O gerenciamento do risco operacional é realizado nos termos da Política de Gestão de Riscos que estabelece as diretrizes, princípios e responsabilidades para a identificação, avaliação, mitigação, monitoramento e reporte dos riscos corporativos.

### IV. RESPONSABILIDADES

---

#### Gestores de Fundos

- Tomar as decisões de investimentos fundamentadas em análises rigorosas em conformidade com as Políticas de Investimentos de Fundos e de Gestão de Riscos de Fundos, objetivando a conformidade dos fundos geridos com a exposição a riscos estabelecida em regulamento.

#### Co-Heads de Análise de Crédito

- Assegurar a manutenção de metodologias e procedimentos de análise de crédito de ativos em conformidade com as Políticas de Investimentos de Fundos e de Gestão de Riscos de Fundos.

#### Analistas de Crédito

- Realizar análise de crédito dos ativos, avaliando os riscos, e monitorar os ativos investidos, em conformidade com as Políticas de Investimentos de Fundos e de Gestão de Riscos de Fundos.

**Gerente de Riscos**

- Implementar e executar controles de monitoramento dos riscos de mercado, liquidez, crédito e concentração aos quais os fundos geridos estão expostos.
- Monitorar o enquadramento dos fundos geridos nas regras e limites estabelecidos na regulação vigente, no regulamento do fundo e nas Políticas de Investimentos de Fundos e de Gestão de Riscos de Fundos.

**Gerente de Compliance e Controles Internos**

- Monitorar os controles operacionais e de gestão de riscos nas operações realizadas por fundos geridos.
- Monitorar o risco operacional em conformidade com a Política de Gestão de Riscos.
- Monitorar o risco de contraparte em conformidade com o Procedimento de Know Your Partner (KYP).

**Gerente de Operações**

- Assegurar a operacionalização das decisões de investimento, os controles de enquadramento.
- Controlar eventuais desenquadramentos que possam ter ocorrido e as devidas ações para reenquadrar os fundos.

**Chief Operating Officer**

- Supervisionar as atividades da área de Operações na execução dos controles necessários em suporte às atividades de gestão de fundo.

**Diretor de Risco, Compliance e PLD/FT**

- Supervisionar as atividades de monitoramento das áreas de Compliance e Controles Internos e Risco de Fundos.

**Comitê de Risco e Compliance**

- Supervisionar a gestão de riscos e o ambiente de controles internos visando assegurar sua efetividade.
- Avaliar e deliberar situações excepcionais de riscos dos fundos visando assegurar a adoção das medidas necessárias visando proteger o melhor interesse dos cotistas.

**V. GOVERNANÇA**

Esta Política é de responsabilidade da Área de Riscos. Ela deve ser revisada pelo menos a cada 12 meses e aprovada pela Diretoria Estatutária. Sempre que atualizada, deve ser respeitado o prazo de até 15 (quinze) dias corridos contados de sua alteração, e sua versão completa.

**VI. HISTÓRICO DE VERSÕES**

|            |             |                                                                                                                                        |
|------------|-------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 25/06/2026 | Versão 12.0 | Revisão geral de estrutura, redação do documento e incorporação das regras antes descritas na política de gestão de risco de liquidez. |
|------------|-------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

## ANEXO A - METODOLOGIA DE GESTÃO DE RISCO DE LIQUIDEZ

### OBJETIVO

O objetivo desta metodologia é assegurar a consistência entre a liquidez estimada dos ativos em carteira e as obrigações esperadas dos fundos em diferentes horizontes de tempo, permitindo que cada fundo honre eficientemente seus compromissos sem incorrer em perdas significativas decorrentes de vendas forçadas de ativos em condições adversas de mercado.

### ESCOPO

Esta metodologia aplica-se a todos os fundos de investimento geridos constituídos sob a forma de condomínio aberto, nos quais os cotistas podem solicitar o resgate de cotas a qualquer momento. Aplica-se também, com as devidas adaptações, a fundos fechados com previsão expressa de fluxos periódicos de pagamento aos cotistas.

Fundos exclusivos e reservados podem ter parâmetros específicos definidos caso a caso pelo Comitê de Risco, observados os princípios gerais aqui estabelecidos.

### DEFINIÇÕES

| CONCEITO                             | DEFINIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                       |
|--------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Caixa disponível</b>              | Estimativa do valor, expresso como percentual do patrimônio líquido, que o fundo é capaz de disponibilizar em determinado horizonte de tempo a partir da liquidação de ativos em carteira, acrescido do saldo em conta corrente e em fundos de liquidez diária. |
| <b>Captação líquida</b>              | Diferença entre as aplicações e os resgates realizados em determinado fundo em um dado período.                                                                                                                                                                 |
| <b>Caixa mínimo operacional</b>      | Nível mínimo de caixa requerido para cada fundo em bases diárias, distinto do patamar mínimo de liquidez, calculado com base nos compromissos conhecidos do fundo para os próximos 30 dias corridos.                                                            |
| <b>Hard limit</b>                    | Limite de liquidez cuja extrapolação implica notificação imediata da equipe de gestão e convocação do Comitê de Risco para deliberação sobre medidas de reenquadramento.                                                                                        |
| <b>Horizonte de tempo (vértice)</b>  | Prazo, expresso em dias úteis, para o qual é estimada a liquidez do fundo. O conjunto de vértices analisados define o perfil de liquidez do fundo ao longo do tempo.                                                                                            |
| <b>Janela de cotização e resgate</b> | Prazo, definido em regulamento, entre a solicitação de resgate pelo cotista e o efetivo pagamento do valor correspondente.                                                                                                                                      |
| <b>Patamar mínimo de liquidez</b>    | Nível mínimo de caixa disponível que o fundo deve ser capaz de apresentar em determinado horizonte de tempo, estabelecido a partir da análise do comportamento esperado do passivo.                                                                             |
| <b>Soft limit</b>                    | Alerta de liquidez acionado quando o caixa disponível estimado se aproxima ou é inferior ao patamar mínimo em determinado                                                                                                                                       |

|                                       |                                                                                                                         |
|---------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                       | horizonte, sinalizando a necessidade de acompanhamento mais próximo pela Área de Riscos.                                |
| <b>Volume Médio Mensal (VMM)</b>      | Média diária do volume financeiro negociado em determinado ativo no mercado secundário ao longo do último mês.          |
| <b>Volume Médio Trimestral (VM3M)</b> | Média diária do volume financeiro negociado em determinado ativo no mercado secundário ao longo dos últimos três meses. |

#### ESTIMATIVA DE LIQUIDEZ DO ATIVO

- A estimativa do caixa que cada fundo pode disponibilizar em diferentes horizontes de tempo parte da análise individual de cada ativo em carteira. O prazo de liquidação de cada posição é estimado com base na classe do ativo, no tamanho da posição e no volume histórico de negociação no mercado secundário.
- Os critérios de liquidação por classe de ativo são os seguintes:
  - **Operações compromissadas lastreadas em títulos públicos:** considera-se liquidação integral em 1 (um) dia útil.
  - **Títulos públicos:** considera-se que a cada dia útil é possível liquidar uma parcela da posição cujo montante seja igual a 15% do máximo entre o VMM e o VM3M do papel.
  - **Ativos de crédito privado, incluindo FIDCs:** considera-se que a cada dia útil é possível liquidar uma parcela da posição cujo montante seja igual a 15% do máximo entre o VMM e o VM3M do papel.
    - Na ausência de dados de volume de negociação para determinado ativo, poderão ser utilizados dados de volume de ativos do mesmo emissor com prazos semelhantes como aproximação. Não havendo ativos semelhantes com dados disponíveis, considera-se o prazo do ativo, decomposto por fluxo de pagamento.
  - **Ativos de balcão:** considera-se o prazo de vencimento do ativo.
  - **Cotas de fundos de investimento:** considera-se as regras de resgate e cotização estabelecidas no regulamento de cada fundo investido.
- À janela de 1 (um) dia útil DE LIQUIDEZ são acrescidos o saldo em reais na conta corrente do fundo, o saldo em fundos com liquidez diária sob a mesma administração e os valores a receber líquidos dos valores a pagar referentes a operações já liquidadas, conforme informações fornecidas pela área de Operações.
- Os ativos depositados como margem ou garantia não são computados como liquidáveis até o encerramento da posição que originou a necessidade de sua utilização, sendo seu prazo de liquidação considerado no mínimo igual ao prazo de liquidação da posição geradora.
- Os critérios de aproximação para ativos sem dados de volume disponíveis podem ser pontualmente discutidos nas reuniões do Comitê de Risco, sempre visando à preservação do melhor interesse dos cotistas.

#### ANÁLISE DO PASSIVO

- A análise do passivo tem como objetivo estimar o comportamento esperado das obrigações do fundo – em especial os resgates – em diferentes horizontes de tempo, de forma a estabelecer os patamares mínimos de liquidez que o fundo deve ser capaz de apresentar.

## ANÁLISE HISTÓRICA

- O comportamento do passivo é estimado a partir do histórico de captações líquidas do fundo, observando-se as janelas de 1, 2, 3, 4, 5, 10, 21, 42, 63, 126 e 252 dias úteis. Para cada vértice, o patamar mínimo de liquidez estimado corresponde ao percentil 95% das observações históricas de resgate líquido naquele prazo.
  - Caso o fundo não possua histórico suficiente para a análise, são utilizados os dados históricos de fundos com perfil semelhante como proxy.

### Matriz de Probabilidade de Resgates da ANBIMA

- Como fonte complementar à análise histórica, é utilizada a matriz de probabilidade de resgates divulgada pela ANBIMA, que estima a probabilidade de resgate para diferentes horizontes de tempo com base na classe do fundo e no perfil de seus cotistas por segmento de investidores. Na definição dos patamares mínimos de liquidez, adota-se sempre a estimativa mais conservadora entre a obtida pela análise histórica e a estimada pela matriz da ANBIMA.

## CONCENTRAÇÃO DE COTISTAS

- O grau de concentração de cotas por cotista é monitorado como fator de agravamento do risco de passivo, através das seguintes métricas:
  - número total de cotistas do fundo,
  - parcela do patrimônio líquido investida pelo maior cotista e
  - parcela do patrimônio líquido investida pelos três maiores cotistas.
- Fundos com passivo mais concentrado em poucos cotistas são acompanhados com maior atenção, refletindo a maior preocupação com risco de resgates de volume expressivo em curto prazo.

## RESGATES AGENDADOS

- As ordens de resgate já conhecidas e pendentes de liquidação são incorporadas diretamente aos patamares mínimos de liquidez para os horizontes em que liquidam, adicionalmente ao comportamento estimado do passivo.

### Fundos Fechados com Fluxos de Pagamento

- Para fundos fechados com previsão expressa de fluxos periódicos de pagamento aos cotistas condicionados à disponibilidade de caixa – conforme definido em regulamento – esses fluxos são considerados na determinação dos patamares mínimos de liquidez nas datas correspondentes aos pagamentos previstos.

## HORIZONTES DE TEMPO, INDICADORES DE LIQUIDEZ E LIMITES

### Horizontes de Tempo

- O monitoramento de liquidez contempla 23 horizontes de tempo distintos para cada fundo:
  - prazos fixos de 1, 2, 3, 4, 5, 10, 21, 42, 63, 126 e 252 dias úteis,
  - o prazo efetivo de liquidação de resgates do fundo e
  - cada um dos prazos fixos acima somado ao prazo efetivo de liquidação de resgates do fundo.
- A liquidez do fundo antes do prazo de liquidação de resgates é monitorada para todos os horizontes de tempo intermediários pelo sistema de liquidez, que emite alertas em casos de descasamento em qualquer prazo anterior à liquidação das cotas.

### Indicadores de Liquidez

- Para cada horizonte de tempo, o indicador de liquidez é determinado pela diferença entre o caixa disponível estimado e o patamar mínimo de liquidez estabelecido para aquele vértice. Indicadores negativos, i.e., situações em que o caixa estimado é inferior ao patamar mínimo, dão origem a alertas ou limites, conforme a severidade e o horizonte em questão.

#### Definição dos Limites

- Os limites de liquidez são definidos da seguinte forma:
  - **Hard limit:** É considerado o pior cenário entre o comportamento estimado do passivo e a matriz de probabilidade de resgates da Anbima, observando cada horizonte de tempo independentemente. Para prazos inferiores ao prazo de liquidação de resgates fundo, caso representem maior necessidade de liquidez, são considerados os resgates de fato programados.
  - **Soft limit:** É adicionada uma gordura de 10 % sob o *hard limit*. O racional é ter um limite de liquidez mais exigente, que serve como primeiro alerta sobre a liquidez do fundo.

#### TESTES DE ESTRESSE

- Testes de estresse de liquidez são realizados com periodicidade mínima mensal, com o objetivo de simular situações extremas de mercado e avaliar a resiliência dos fundos sob condições adversas tanto do ativo quanto do passivo.
- Na análise do ativo em cenário de estresse, aplica-se um *haircut* de 50% sobre o volume médio diário de negociação dos ativos, tanto no VMM quanto no VM3M, para estimativa da disponibilidade futura de caixa.
- Os cenários de passivo utilizados nos testes de estresse são:
  - resgate de volume equivalente ao maior resgate líquido histórico observado para o fundo em diferentes janelas de tempo e
  - resgate de volume equivalente à participação do maior cotista no patrimônio líquido do fundo, a ser liquidado no menor prazo permitido pelo período de liquidação do fundo.
- Quando o fundo não possuir histórico suficiente para o cálculo do cenário descrito no item i, são utilizados dados históricos de fundos com perfil semelhante como proxy.
- Os resultados dos testes de estresse são reportados ao Diretor de Risco e discutidos nas reuniões do Comitê de Risco, subsidiando eventuais revisões dos parâmetros de monitoramento.

#### CAIXA MÍNIMO OPERACIONAL

- O controle de caixa mínimo operacional é realizado em bases diárias pela área de Controladoria, com suporte da Área de Riscos, e é complementar ao monitoramento semanal de liquidez descrito nas seções anteriores. Seu objetivo é assegurar que cada fundo disponha de recursos suficientes para honrar seus compromissos conhecidos, sem necessidade de liquidação emergencial de ativos para chamada de margem.

#### Cálculo do Patamar Mínimo de Caixa

- O patamar mínimo de caixa requerido para cada fundo é calculado levando em conta os seguintes fatores:
  - prazos de cotização e resgate do fundo, que determinam o nível de caixa mínimo base. Cada fundo possui um caixa mínimo específico, definido conjuntamente com a área de Gestão,
  - uso de instrumentos derivativos, que adiciona ao mínimo base a margem requerida corrente, adicionado de um cenário de estresse nos ajustes, e;

- grau de alavancagem nos investimentos offshore, quando aplicável, que adiciona um cenário de estresse na margem requerida pelos investimentos no exterior.
- O patamar mínimo é, portanto, composto por um nível base – determinado por características específicas de cada fundo – acrescido das parcelas adicionais referentes a derivativos e investimentos offshore, quando aplicáveis.

#### Procedimento de Controle

- O caixa projetado de cada fundo é comparado diariamente ao seu patamar mínimo. Caso o caixa projetado seja inferior ao patamar mínimo, o gestor responsável pelo fundo é imediatamente notificado para que tome as providências necessárias para aumentar o caixa disponível.
- Enquanto o caixa projetado permanecer abaixo do patamar mínimo, o sistema de boletagem da Gestora bloqueia a realização de novas compras de ativos para o fundo em questão.